Prefeitura municipal de Cidreira

1Doc

Proc. Administrativo 17- 524/2026

De: Ana S. - SAS-AS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/10/2026 às 16:30:14

Setores envolvidos:

GP, SA-L, SF, SF-C, PG, PG-PL, SO-E, SAS, SAS-AS, SAS-CRAS

LICITAÇÃO - Locação de Imóvel - CASA DE PASSAGEM

Boa Tarde!

Segue em anexo justificativa técnica que demonstra a singularidade do imóvel e a impossibilidade de competição.

_

Ana Claudia da Conceição Santos
ASSISTENTE SOCIAL

Anexos:
Oficio_n_92_2026_Casa_de_Acolhimento.pdf

Assinado por 2 pessoas: ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SANTOS e SUELLEN QUEVEDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A9F8-C1CC-EAD8-218B e informe o código A9F8-C1CC-EAD8-218B

Cidreira, 29 de outubro de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação
Assistente Social Ana Cláudia da Conceição Santos

PARA: Setor administrativo

ASSUNTO: Aluguel de residência para a Casa de Acolhimento Vereador Juca Fraga.

Prezados

Ao cumprimentá-los cordialmente vimos por meio deste encaminhar justificativa para o aluguel da residência localizada na Rua Osvaldo Aranha nº 2432, Centro de Cidreira.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Casa de Acolhimento Vereador Juca Fraga – Cidreira/RS

Considerando a interdição do imóvel atualmente destinado ao funcionamento da Casa de Acolhimento Vereador Juca Fraga, apresenta-se a presente justificativa técnica para a locação da residência situada na Rua Osvaldo Aranha, nº 2432, Centro, Cidreira/RS, visando assegurar a continuidade da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município.

A necessidade de transferência da unidade decorre da impossibilidade de manutenção das atividades no imóvel interditado, tornando indispensável a disponibilização de um espaço que apresente condições adequadas de

Assinado por 2 pessoas: ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SANTOS e SUELLEN QUEVEDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A9F8-C1CC-EAD8-218B e informe o código A9F8-C1CC-EAD8-218B

habitabilidade, segurança, organização e atendimento às necessidades dos acolhidos, em conformidade com os princípios da proteção integral e as diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e pelas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 1/2009).

1. DA ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA

O imóvel identificado apresenta características estruturais compatíveis com as necessidades de funcionamento da unidade de acolhimento, dispondo de dez peças, cozinha, quatro banheiros e sala de estar com espaço destinado à convivência, socialização e realização de atividades cotidianas.

A configuração dos ambientes possibilita a organização dos espaços de maneira a favorecer a privacidade, o conforto e a convivência entre os acolhidos, buscando proporcionar um ambiente residencial e acolhedor, conforme as especificidades do serviço.

A residência dispõe, ainda, de um anexo nos fundos, composto por duas salas e banheiro, com possibilidade de utilização para as atividades administrativas da Direção e os atendimentos realizados pela equipe técnica, composta por psicóloga e assistente social. Essa disposição favorece a organização do trabalho, a realização de atendimentos individualizados e a preservação do sigilo das informações.

O imóvel também apresenta espaços destinados ao armazenamento de materiais, equipamentos e demais objetos utilizados no cotidiano institucional, contribuindo para a organização dos ambientes e evitando o acúmulo de itens nos dormitórios e espaços de convivência.

Quanto à área externa, a residência dispõe de pátio delimitado por muros laterais e fechamento frontal com tela, além de piso revestido em cerâmica. O espaço apresenta potencial para a realização de atividades recreativas e de convivência, permitindo a instalação de brinquedos, tatames e outros materiais

Assinado por 2 pessoas: ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SANTOS e SUELLEN QUEVEDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A9F8-C1CC-EAD8-218B e informe o código A9F8-C1CC-EAD8-218B

utilizados pelas crianças e adolescentes, observadas as condições de segurança necessárias.

2. DA LOCALIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO COM A REDE DE PROTEÇÃO

A localização do imóvel constitui um dos principais fatores que fundamentam sua escolha, considerando a proximidade com equipamentos públicos e serviços essenciais ao acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidos.

A residência está situada na mesma via da Prefeitura Municipal, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Dona Beata) e da Unidade de Saúde da Família Dunas Claras, referência para os atendimentos de saúde dos acolhidos.

Destaca-se, especialmente, a proximidade com o CRAS Dona Beata, onde as crianças e adolescentes participam regularmente das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), três vezes por semana. Essa condição facilita os deslocamentos, favorece a continuidade das atividades socioassistenciais e contribui para a manutenção dos vínculos comunitários.

A localização também favorece o acesso às instituições de ensino e aos demais serviços da rede de proteção, facilitando o acompanhamento escolar, os atendimentos de saúde e a articulação intersetorial necessária à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Além disso, a proximidade entre os equipamentos públicos contribui para a comunicação e integração entre os profissionais da rede, possibilitando maior agilidade nos encaminhamentos, no acompanhamento das demandas e na construção de estratégias conjuntas de atendimento.

Ressalta-se, ainda, que a localização em área central facilita o acesso aos espaços comunitários e de lazer, incluindo a orla marítima, frequentemente utilizada para atividades recreativas, contribuindo para a convivência comunitária e o desenvolvimento integral dos acolhidos.

Assinado por 2 pessoas: ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SANTOS e SUELLEN QUEVEDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A9F8-C1CC-EAD8-218B e informe o código A9F8-C1CC-EAD8-218B

3. DA DISPONIBILIDADE DE IMÓVEIS E DA VANTAJOSIDADE DA LOCAÇÃO

Conforme informações prestadas pela Direção da Casa de Acolhimento e pela Direção da Secretaria Municipal de Assistência Social, foram realizadas buscas por outros imóveis disponíveis para locação no território municipal. Entretanto, foram identificadas dificuldades relacionadas à disponibilidade de residências que apresentassem condições estruturais compatíveis com as necessidades do serviço, especialmente em localização que permitisse o acesso facilitado aos equipamentos da rede de proteção.

Outro fator limitador refere-se à proximidade da temporada de verão, período em que parte significativa dos imóveis disponíveis no município é destinada à locação por temporada, circunstância que restringe as possibilidades de contratação contínua e pode implicar custos mais elevados para a Administração Pública.

Nesse contexto, o imóvel situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 2432, apresenta características que justificam sua escolha, considerando a estrutura física disponível, a localização estratégica e a possibilidade de manutenção do serviço em condições compatíveis com suas necessidades.

A escolha também considera o interesse público na continuidade do atendimento, a necessidade de evitar deslocamentos sucessivos das crianças e adolescentes e a importância de preservar suas rotinas, vínculos e referências territoriais.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a locação do imóvel localizado na Rua Osvaldo Aranha, nº 2432, Centro, Cidreira/RS, considerando a necessidade de transferência da Casa de Acolhimento Vereador Juca Fraga em decorrência da interdição de sua atual sede.

A residência apresenta características estruturais e localização favoráveis à continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional, possibilitando a

Assinado por 2 pessoas: ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SANTOS e SUELLEN QUEVEDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A9F8-C1CC-EAD8-218B e informe o código A9F8-C1CC-EAD8-218B

organização dos espaços de atendimento, convivência e atividades administrativas, bem como facilitando o acesso à rede socioassistencial, de saúde, educação e demais serviços públicos.

Ademais, reitera-se que, conforme a pesquisa de mercado local, não foi encontrado disponibilidade de outros imóveis que se assemelhem a este, o que inviabiliza uma concorrência direta e faz deste a melhor alternativa plausível no momento.

Assim, **a locação proposta atende à necessidade de continuidade de um serviço essencial de proteção social especial de alta complexidade**, buscando assegurar condições adequadas de acolhimento, proteção integral e garantia de direitos às crianças e adolescentes atendidos pelo município.

Encaminha-se a presente justificativa para apreciação e adoção das providências administrativas e jurídicas cabíveis.

Ana Cláudia da Conceição Santos
Assistente Social
CRESS13286

Suellen Quevedo dos Santos
Psicóloga
CRP 07/36242

Assinado por 2 pessoas: ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SANTOS e SUELLEN QUEVEDO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A9F8-C1CC-EAD8-218B e informe o código A9F8-C1CC-EAD8-218B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A9F8-C1CC-EAD8-218B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ANA CLAUDIA DA CONCEIÇÃO SANTOS (CPF 022.XXX.XXX-93) em 29/10/2026 16:30:52 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- SUELLEN QUEVEDO DOS SANTOS (CPF 810.XXX.XXX-72) em 29/10/2026 16:35:27 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cidreira.1doc.com.br/verificacao/A9F8-C1CC-EAD8-218B